



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 57/23.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE E GESTÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária do Prefeito que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PARA O ESTADO DE GOIÁS O CONTROLE E GESTÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, desde que na forma da emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 13 de abril de 2023.


Delcímar Fortunato Felix
VEREADOR


Vereador(a) Relator(a)

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR


João César Antônio Pereira
(João da Luz)
Vereador

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 13 de abril de 2023

Presidente


João Batista Feitosa
VEREADOR


Eli Rosa
Vereador